



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 018, DE 25 DE ABRIL DE 2024

“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JAGUARÉ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.239.610/0001-42, com sede no Município de Jaguaré - ES.

§ 1º Constituirá objeto do Termo a conjugação de esforços entre as partes, mediante cooperação técnica e financeira, para a manutenção do atendimento do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e seus familiares, desenvolvido pela Associação Pestalozzi de Jaguaré, devidamente inscrita nos conselhos Municipal e Nacional de Assistência Social da Associação Pestalozzi de Jaguaré.

§ 2º Os recursos a serem repassados são provenientes de Transferências Fundo a Fundo, entre Governo Federal e Município / Fundo Municipal de Assistência Social, e/ou Governo Estadual e Município / Fundo Municipal de Assistência Social.

§ 3º As parcerias entre Município/Secretaria Municipal de Assistência Social e Associação Pestalozzi, serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 4º O valor será de até R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), que serão repassados de acordo com cada plano de trabalho, disponível na seguinte dotação orçamentária:





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

Órgão: 120 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 012 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto / Atividade: 12012.0824400232.088 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO
SOCIAL ESPECIAL PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS

Elemento de despesa: 33504300000 - Subvenções Sociais

Ficha: 029

Fonte de recurso: a) 166100009999 – Recursos de Repasse Estadual

b) 166000003110 – Recursos de Repasse Federal

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, aos
vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (25.04.2024).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito do Município de Jaguaré - ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Tenho a honra de submeter à apreciação e decisão de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei de autoria deste Executivo que objetiva autorização legislativa para que o Município possa firmar Termos de Colaboração com a Associação Pestalozzi de Jaguaré/ES, durante o exercício de 2024.

A transferência dos recursos está devidamente prevista na legislação orçamentária (PPA, LDO e LOA) e representa uma parceria de longa data e cooperação do Município com esta entidade. Embora não seja possível assegurar os valores que a instituição receberá ao longo do ano, de forma a garantir celeridade, foi realizada uma estimativa considerando a frequência de recebimento de recursos por meio de emendas parlamentares pela Associação Pestalozzi, que são transferidas por um sistema específico na modalidade Fundo a Fundo, valores já transferidos e destinados à associação e processos de repasse em tramitação com o governo federal e estadual.

A Associação Pestalozzi de Jaguaré é uma instituição beneficente de utilidade pública, que há vários anos atende pessoas com múltiplas deficiências, tanto nas áreas de saúde, educação e assistência social, sendo referência para a construção de uma sociedade inclusiva e gerando benefícios ilimitados à comunidade, com a disseminação de informações, suporte às famílias e formação de profissionais.

Desta maneira, com os recursos que serão repassados através do Município dar-se-á continuidade aos programas e serviços que já vêm sendo executados e prestados pela instituição no Município de Jaguaré - ES.

Por fim, considerando o INTERESSE PÚBLICO solicito a sua tramitação em CARÁTER DE URGÊNCIA, obedecidas às formalidades legais e regimentais.

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM

Prefeito do Município de Jaguaré - ES

